

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Luiz Estevan, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JR AMBIENTAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.604.814/0001-47 com sede em Passo Fundo, na Av. Presidente Vargas, nº 2755, representada por seu Representante legal Sr. Dario Gusatti, brasileiro, residente em Passo Fundo, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 087/2013, referente ao pregão presencial nº 08/2013, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica suspenso o pagamento do contrato de prestação de serviços, no período compreendido entre 01/10/2016 a 31/12/2016.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, 20 de outubro de 2016.

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal
Contratante

JR AMBIENTAL LTDA-EPP
Contratado